



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 040, de 09 de julho de 2009.**

**Convoca toda a população do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina à participação das reuniões do Orçamento Participativo dos exercícios constantes do plano plurianual, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada toda a população à participação das reuniões do Orçamento Participativo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina à elaboração das peças orçamentárias do Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2010 a 2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2010, onde a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento do Município.

Art. 2º A data, o horário e o local à realização das reuniões constam do quadro abaixo:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
16/07/2009	13:45 horas	Várzea Alegre
	20:00 horas	Reno
17/07/2009	20:00 horas	Getúlio Vargas
20/07/2009	13:45 horas	Prata
	20:00 horas	Gaspar
21/07/2009	13:45 horas	Hélio Wasun
	20:00 horas	Novo Encantado
22/07/2009	13:45 horas	Centro Câmara Municipal de Vereadores Rua João Bataglin, s/n - centro Bandeirante (SC)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 09 de julho de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal